CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, aEmenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO, aNota Técnica SEI nº 12212/2019/ME, disciplinando as prescrições constitucionais após EC nº 103/2019;

CONSIDERANDO, a necessidade de aguardar a alteração legislativa do Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO, os termos dos art. 02 e 03 da Lei Municipal nº 1.199 de 09 de Janeiro de 2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Benefício Estatutário – Auxílio Doença em favor da servidora *DEBORAH JACQUES LODI RIBEIRO*, efetiva no cargo de Ouvidora Municipal Geral, lotada no Gabinete, com a totalidade dos vencimentos, ao período de 23/01/2020 à 23/03/2020, conforme processo do DRH nº 007/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

#### **CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**

Prefeita Municipal

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA-DRH Nº 021 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de benefício estatutário – Auxilio Doença em favor da servidora MARIA VÂNIA CRUZ DO NASCI-MENTO".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, aEmenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO, aNota Técnica SEI nº 12212/2019/ME, disciplinando as prescrições constitucionais após EC nº 103/2019;

CONSIDERANDO, a necessidade de aguardar a alteração legislativa do Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO, os termos dos art. 02 e 03 da Lei Municipal nº 1.199 de 09 de Janeiro de 2020.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Benefício Estatutário – Auxílio Doença em favor da servidora MARIA VÂNIA CRUZ DO NASCIMENTO, efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, com a totalidade dos vencimentos, ao período de 23/01/2020 à 07/02/2020, conforme processo do DRH nº 011/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA-DRH Nº 020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de benefício estatutário – Auxilio Doença em favor da servidora MARCIA REZENDE DE PAULA".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, aEmenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO, aNota Técnica SEI nº 12212/2019/ME, disciplinando as prescrições constitucionais após EC nº 103/2019;

CONSIDERANDO, a necessidade de aguardar a alteração legislativa do Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO, os termos dos art. 02 e 03 da Lei Municipal nº 1.199 de 09 de Janeiro de 2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Benefício Estatutário – Auxílio Doença em favor da servidora MARCIA REZENDE DE PAULA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a totalidade dos vencimentos, ao período de 23/01/2020 à 23/03/2020, conforme processo do DRH nº 010/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

#### LICITAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

# AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020, de 23/01/2020.

De conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso I, c/c Art. 23, ins. I "a" da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE SUPORTE PARA MANILHAS/TUBOS PARA BUEIROS, visando suprir as necessidades operacionais do município de Carlinda – MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso I, c/c Art. 23, ins. I "a" da Lei Federal nº 8.666/93

EMPRESA CONTRATADA: BRITO E BRITO LTDA CNPJ: 33.591.310/ 0001-78

Carlinda - MT, 24 de Janeiro de 2020.

Fabiana da Silva França

Presidente da C.P.L

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

# AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP Nº 01/2020 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E URBANISMO E ESTRADAS E RODAGEM DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA — MT, e sagrou-se vencedora a empresa: PREMOLDADOS JUINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.036/0001-95no valor total de R\$ 546.000,00 ( Quinhentos e quarenta e seis mil reais).

Castanheira - MT 24 de janeiro de 2020.

MARIANA LEITNER RODRIGUES

Assinado Digitalmente